



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



Lei nº 856/2018

Curimatá (PI), 31 de Agosto de 2018.

Dispõe sobre o reconhecimento do Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Curimatá (PI) - CONSEG, como entidade de utilidade pública municipal e dá outras providências.

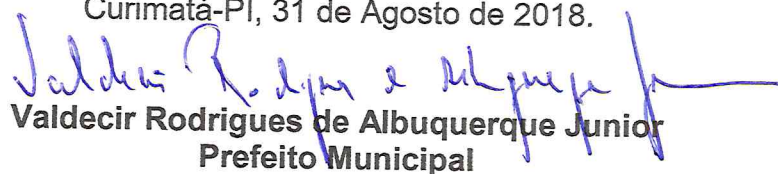
O Excelentíssimo senhor **VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais, faz saber que ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Curimatá, associação de defesa de direito sociais, inscrita no CNPJ nº 30.259.867/0001-27, situada na Praça Abdias Albuquerque 427, Bairro: Centro – Curimatá – PI, reconhecida por esta municipalidade como sendo uma ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2º - O Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Curimatá – CONSEG é uma associação de defesa dos direitos sociais, órgão da sociedade organizada, sem fins lucrativos, voltado para a segurança pública, estando à mesma apta a firmar parceria com órgãos públicos.

Art. 3º- Esta lei será regulamentada por decreto entrando em vigor na data de sua publicação.

Curimatá-PI, 31 de Agosto de 2018.


Valdecir Rodrigues de Albuquerque Junior
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



Sancionada a presente Lei pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei, na Secretaria do Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Curimatá, Piauí, 31 de Agosto de 2018.

Josonilson Miranda Alves
Chefe de Gabinete

Josonilson Miranda Alves
Chefe de Gabinete
Port. Nº 004/2017